Resolução nº : 8894/2000
Protocolo nº : 384943/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU e SEAB relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 19.964,25 (dezenove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA